



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental “Rio Pardo” com Tipologia “A”, criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

## **LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental “Rio Pardo” com Tipologia “A”, criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010, que passa ser Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Pardo, tipologia “A”, situada na área rural Flona Bom Futuro, BR 364 linha Caracol KM 90.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito